

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENSURB**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****ATA NÚMERO 539**

Às nove horas do dia 23 de maio de 2022, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes o Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB e o Sr. Leonardo Miranda Freitas, Representante dos Empregados. Participaram da reunião, por meio de videoconferência, os Conselheiros Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Sr. Ronald Krummenauer, Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi, Sra. Danielle Santos de Souza Calazans e Sra. Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos. Sob a coordenação do Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Presidente do CONSAD, foi declarada aberta a reunião, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA – ATAS DO CONSAD Nº 536 A 538:** Foram aprovadas as Atas de número 536 a 538 do CONSAD. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0607/2021-13 (APROVAÇÃO DAS “DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2021 E RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS”; DO “RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO”; DO “RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 0434/2022” E DO “RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE”):** Para deliberar sobre o presente tema participaram da Reunião do Conselho de Administração - CONSAD, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal – CONFIS, do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD e da empresa BDO RCS Auditores Independentes S/S para, em conjunto, proceder à análise das Demonstrações Financeiras do Exercício de 2021 e Respectivas Notas Explicativas. Na sequência, o Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, apresentou as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 e o Relatório da Administração 2021. Complementarmente foi referido pelo Sr. Geraldo Luís Felipe a Nota Explicativa de nº 28 que trata de Transações com Partes Relacionadas, sendo estas identificadas pela Diretoria de Administração e Finanças para cumprimento do disposto na política da Empresa - REC 0013/2018. Ato seguinte, os Srs. Paulo Sérgio Tufani e Christian Sfreddo, Sócios da empresa BDO RCS Auditores Independentes S/S, apresentaram o Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras. Ademais, segue transcrito o Relatório da Auditoria Independente e da Auditoria Interna, respectivamente: *“Aos Acionistas e Administradores da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB Porto Alegre – RS. **Opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras.** Examinamos as demonstrações financeiras da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras.** A Companhia foi mencionada em mídias, apontando que, em 2008, políticos e agentes públicos pediram vantagem indevida para a empresa vencedora da licitação para a construção da linha de trens urbanos da Companhia que ligaria as cidades de Novo Hamburgo e São Leopoldo, bem como foi mencionada em mídias sobre o processo licitatório para aquisição de 15 novos trens em 2012, a qual informa que o CADE mencionou, a partir de colaborações premiadas, que constatou formação de Cartel. No entanto, a Companhia suportou-se com os procedimentos investigatórios realizados pela TCU e CGU, que não tivemos pleno acesso. Dessa forma, não realizando procedimentos investigatórios próprios que, conforme determinado pela Norma Brasileira de Contabilidade, CTA 30, teriam como objetivo determinar os possíveis impactos nas*

demonstrações financeiras da Companhia. Consequentemente, não nos foi possível obter evidências suficientes e apropriadas de auditoria no sentido de determinar a extensão dos possíveis efeitos nas demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2021. Conforme descrito na Nota Explicativa nº 12d, a Administração da Companhia, visando o atendimento ao Pronunciamento Técnico “CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos”, elaborou análise para demonstrar que o ativo imobilizado e o ativo intangível, registrados em 31 de dezembro de 2021, pelos montantes de R\$ 1.249.048.154 e R\$ 2.225.457, respectivamente, não estavam registrados por valor acima do seu valor recuperável. Contudo, a análise elaborada pela Companhia não atendeu a todos os requisitos da referida norma e, como consequência disso, não nos foi possível concluir sobre possíveis ajustes para redução do ativo imobilizado e ativo intangível ao valor recuperável. Bem como, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriada e suficientes para concluir quanto aos possíveis efeitos dos possíveis ajustes no patrimônio líquido e no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Conforme descrito na nota explicativa¹⁸, os processos em fase de instrução processual, para os quais ainda não há sentença proferida, não são efetuadas estimativas de perdas para constituição de provisão. Esse critério não atende o requerido pelo pronunciamento contábil CPC 25 parágrafo 14. Não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para avaliar adequadamente as estimativas e as divulgações da Companhia relativas à provisão para contingências trabalhistas e cíveis, conforme requerido pela NBC TA 540 – Auditoria de estimativas contábeis e divulgações relacionadas. Consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias, realizarmos procedimentos alternativos de auditoria para avaliarmos quanto a razoabilidade das divulgações na nota explicativa nº 18 relativas ao saldo de provisões para contingências trabalhistas e cíveis, bem como não podemos concluir e não concluímos quanto aos possíveis efeitos dos possíveis ajustes no patrimônio líquido e no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A - TRENSURB, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Outros assuntos.** Demonstrações do valor adicionado. As demonstrações do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB, e apresentadas como informação suplementar, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto pelos assuntos mencionados no parágrafo “Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras”, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior. Os valores correspondentes às demonstrações financeiras da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A - TRENSURB referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas para fins de comparação, foram por nós auditadas, e emitimos nosso relatório em 24 de março de 2021, com modificação referente a ausência de avaliação do valor recuperável do ativo imobilizado e intangível conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico “CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor.** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da Administração da Companhia pelas demonstrações financeiras.** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações

financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião com ressalva sobre o desempenho das operações e os fluxos de caixa. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Porto Alegre, 23 de maio de 2022. BDO RCS Auditores Independentes SS CRC RS 005519/F0 Paulo Sérgio Tufani Contador CRC 1 SP 124504/O-9 -S- RS". Nesta esteira, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou a Nota de Auditoria nº 002/2022, de 20/05/2022, em complemento ao trabalho constante no Relatório nº 434/2022 – Balanço/2021, concluindo que: "Considerando a extensão e escopo do trabalho de auditoria interna e em consonância aos exames efetuados e as recomendações emitidas no relatório de auditoria 434/2022, não foram identificadas divergências que afetem de forma relevante a posição patrimonial da TRENSURB, refletida nos saldos contábeis das Demonstrações apresentadas para encerramento do exercício de 2021, ressalvado, eventuais impactos decorrentes de eventos passados, sob a análise da Controladoria Geral da União – CGU e Advocacia Geral da União – AGU, citados como ressalva na base de opinião do relatório emitido pela auditoria externa sobre as Demonstrações Financeiras de 2021. Porto Alegre, 20 de maio de 2022. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, Contadora CRC/RS- 77987/O-8". Registra-se, ainda, que com fulcro no atendimento do art. 57, IV, do Estatuto Social da TRENSURB, o COAUD se manifestou de forma favorável à aprovação das Demonstrações Financeiras – exercício 2021 apresentadas pela Companhia. Considerando: i) o Relatório elaborado pela empresa BDO RCS Auditores Independentes

S/S; ii) a Nota de Auditoria nº 002/2022 elaborado pela Auditoria Interna da TRENSURB; iii) o parecer favorável do Conselho Fiscal – CONFIS de nº 001/2022, de 23/05/2022; e, iv) o parecer favorável do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD; o CONSAD aprovou, de forma unânime, as Demonstrações Financeiras referente ao exercício de 2021, bem como o Relatório da Administração 2021. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 06/06/2022, às 13:16, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor Presidente** em 06/06/2022, às 16:26, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MIRANDA FREITAS, Usuário Externo** em 20/06/2022, às 11:18, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Santos de Souza Calazans, Usuário Externo** em 20/06/2022, às 23:22, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Ronald Krummenauer, Usuário Externo** em 22/06/2022, às 08:13, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos, Usuário Externo** em 22/06/2022, às 10:34, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARCHESI, Usuário Externo** em 24/06/2022, às 09:00, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RICHINITI HINGEL, Usuário Externo** em 24/06/2022, às 17:23, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NPG-PES-701.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0409624** e o código CRC **29042A43**.